



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN**



**EMENDA (ADITIVA) Nº 189 DE 2014 – CDESCTMAT  
(Do Senhor Deputado ALÍRIO NETO – PEN)**

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 79, de 2013, que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências."**

**Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 79/2013:**

Art. (...) O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, realizará estudos ambientais e urbanísticos com vistas à ampliação do Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), na Região Administrativa do Guará – RA XI, sendo vedada a previsão de uso habitacional.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem o escopo de assegurar a regularização das ocupações existentes no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), na Região Administrativa do Guará – RA XI, bem como garantir maior geração de empregos para a população e renda para os cofres públicos, por meio da venda dos imóveis que poderão ser criados a partir dos estudos ambientais e urbanísticos propostos para serem realizados pelo GDF, podendo tais imóveis, após a referida criação, findarem disponibilizados às pessoas interessadas através do PRÓ-DF.

Os estudos no nosso entendimento não poderão fugir das normas de ocupação do SMAS, ou seja, não poderão findar por propor a ocupação dos imóveis resultantes de tais estudos para habitação coletiva, e sim para atividades voltadas ao desenvolvimento econômico do Guará e, logicamente, do Distrito Federal.

Diante de todo o exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em.....

  
**Deputado ALÍRIO NETO**  
Autor

